TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. Condições Gerais da Contratação.....2
2. Justificativa e Objetivo da Contratação.....22
3. Descrição da Solução como um todo.....23
4. Requisitos da contratação.....23
5. Modelo de execução do objeto.....24
6. Modelo de gestão do contrato.....26
7. Critérios de medição e pagamento.....29
8. Forma e critérios de seleção.....30
9. Estimativas do valor da contratação.....32
10. Adequação orçamentária.....32
11. Considerações finais.....33
12. Responsáveis.....33

1. Condições Gerais da Contratação

Definição do Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura e eventual Aquisição de Embalagens e materiais Descartáveis para atender as demandas do HMAM, SEMSA, CAPS e Atenção Básica pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificação dos itens conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	HMAM	SEMSA	CAPS	ATENÇÃO BÁSICA	**QTD TOTAL DE ITENS**	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bobina de plástico filme em PVC (policloreto de vinila), nas medidas de 28cm x 300 metros. Para embalar produtos alimentícios e refrigerados.	Unidades de 300 metros cada	06	-	-	-	**06**	R$ 51,69	R$ 310,14
02	Copo descartável de 200 ml, em caixas com 25 pacotes, com 100 unidades em cada pacote. Copo de 200ml na cor branca, em material de poliestireno. A caixa deve ser fechada e conter 25 pacotes com 100 unidades em cada	Caixas de copos com 2500 unidades em cada	300	12	50	70	**432**	R$ 100,00	R$ 43.200,00

	pacote, com um total de 2500 unidades de copos em cada caixa. Possuir Selo Inmetro, e Temperatura Máxima De 100°c, e ser um produto Normatizado pela Abnt.								
13	Copo descartável de 50 ml, em caixas com 50 pacotes, com 100 unidades em cada pacote. Copo de 50 ml na cor branca, em material de poliestireno. A caixa deve ser fechada e conter 50 pacotes com 100 unidades em cada pacote, com um total de 5000 unidades de copos em cada caixa. Possuir Selo Inmetro, e Temperatura Máxima De 100°c, e ser um produto Normatizado pela Abnt,	caixas de copos com 5000 unidades em cada	10	-	-	-	**10**	R$ 84,00	R$ 840,00
14	Copo descartável de	caixas de	05	-	-	-	**05**	R$ 143,94	R$ 719,70

	100 ml, em caixas com 20 pacotes, com 100 unidades em cada pacote. Copo de 100 ml na cor branca, em material de poliestireno. A caixa deve ser fechada e conter 20 pacotes com 100 unidades em cada pacote, com um total de 2000 unidades de copos em cada caixa. Possuir Selo Inmetro, e ser um produto Normatizado pela ABNT.	copos com 2000 unidades em cada							
15	Copo descartável térmico de 200 ml em isopor, em pacotes com 25 unidades cada, para bebidas quentes. Copo de 200 ml na cor branca, em material de poliestireno expandido (EPS), atóxico. Possuir Selo Inmetro, e ser um produto Normatizado pela ABNT.	Pacotes	480	-	-	-	**480**	R$ 9,56	R$ 4.588,80

16	Guardanapo de papel, em caixas com 80 pacotes e cada pacote conter 50 unidades/folhas. Guardanapo 24cm x22cm em folha simples com 4.000 folhas na caixa de 80 pacotes e c/50 folhas. Ser resistente, macio e com alto poder de absorção. Composição: 100% celulose Medidas: 24cm de largura x 22cm de comprimento	caixas com 80 pacotes em cada	25	-	24	-	**49**	R$ 206,66	R$ 10.126,34
17	Papel toalha Interfolha de 2 dobras. Papel Toalha Interfolha de 2 Dobras nas medidas de22 cm x 21,6cm. Em caixas com 2400 folhas, sendo 10 pacotes com 240 folhas em cada. Especificações: 100% Celulose Virgem, com 2 Dobras, folha	caixas com 2400 folhas em cada	500	15	50	60	**625**	R$ 30,83	R$ 19.268,75

	simples, macia e absorvente.								
18	Papel toalha de folha dupla. Papel toalha de folha dupla face para absorção em alimentos. Em pacotes com 2 rolos com 60 unidades de toalhas de papel em cada rolo, nas medidas de 19cm x 22cm. Composição: Fibras de celulose (100% fibras naturais).	Pacotes com 2 rolos em cada	350	-	12	-	**362**	R$ 7,02	R$ 2.541,24
19	Prato descartável fundo, em material de polipropileno atóxico com 15 cm de diâmetro, em formato redondo. A caixa deve ser fechada e conter 1000 unidades em cada caixa. Possuir Selo Inmetro, e Temperatura Máxima De 100°c, e ser um produto Normatizado pela Abnt,	Caixa com 1.000 unidades	05	-	-	-	**05**	R$ 155,26	R$ 776,30

.0	Embalagem para quentinha (marmitex) retangular com tampa e de isopor com 3 divisórias, com capacidade para 900 ml. Em caixas com 100 unidades cada. Especificações técnicas:Dimensão:C 220 mm x L 165 mm x A 47 mm. Composição do material deverá ser em poliestireno expandido (EPS), isopor, atóxicas.Para acondicionamento de alimentos, frios, quentes, sólidos ou líquidos, conservando a temperatura por um curto período de tempo.	caixas	200	-	-	-	**200**	R$ 94,05	R$ 18.810,00
.1	Embalagem para quentinha (marmitex) redonda com tampa e de isopor, com	pacotes	100	-	-	-	**100**	R$ 63,15	R$ 6.315,00

	capacidade para 500 ml. Em pacotes com 100 unidades cada. Especificação técnicas: Diâmetro: de 16,17 a 18,5 cm e Altura: 4 a 6 cm. Composição do material deverá ser em poliestireno expandido (EPS), isopor, atóxicas.Para acondicionamento de alimentos, frios, quentes, sólidos ou líquidos, conservando a temperatura por um curto período de tempo.								
2	Rolo de Papel alumínio de em caixas com 25 rolos de 45cm x 7,5 metros cada. Deverá permitir a distribuição do calor de maneira rápida e homogênea, e também ser indicado para armazenamento de	Caixas com 25 rolos em cada	10	-	-	-	**10**	R$ 108,26	R$ 1.082,60

	alimentos no freezer. Composição em alumínio. Deverá ser excelente condutor de calor, resistente à corrosão, ter baixa densidade e possuir baixo ponto de fusão.								
3	Saco Plástico Branco para embalar Hot Dog, Pães e Biscoitos, em pacote de 1kg com 500 unidades. Descrição, deverá ser feito de plástico branco de alta qualidade, oferecer uma aparência limpa e profissional, além de proteger os alimentos de forma higiênica.Dimensões, Largura de 22cm e 12 cm de comprimento.	Pacotes com 500 unidades em cada	30	-	-	-	**30**	R$ 22,87	R$ 686,10
4	Saco Plástico para embalar talheres, em	Pacotes com 1000	30	-	-	-	**30**	R$ 9,23	R$ 276,90

	pacotes com 1000 unidades. Descrição: saco Plástico para talher transparente. Composição: Polietileno Virgem de Alta Densidade (PE AD). Indicado para proteção dos talheres. Nas medidas: 4,5cm x 23 cm, em pacotes com 1.000 unidades cada.	unidades em cada							
5	Saco Plástico picotado, reforçado 25cm x 35 cm, em bobina com no mínimo 500 sacos com capacidade para 3kg cada. Descrição: Bobina Picotada utilizada para acondicionar alimentos, embalar frios, carnes e outros alimentos com segurança, garantia e proteção. Composição: Polietileno Virgem de Alta Densidade (PE	Bobinas com 500 unidades em cada	50	-	-	-	**50**	R$ 19,49	R$ 974,50

	AD). Capacidade para: 3 KG. Tamanho: 25cm X 35cm. Quantidade de no mínimo 500 unidades em cada bobina.Capacidade para: 3 KG. Tamanho: 25cm X 35cm. Quantidade de 700 unidades em cada bobina.								
6	Saco Plástico para coleta de amostras de alimentos com tarja em embalagem com 500 unidades, em PE Estéril, de 12cm x30cm e 0,004mm. O saco plástico deverá conter tarja para identificação do alimento que será armazenado. Características: Medidas: 12cm x30cm, Espessura: 0,004mm, com tarja para identificação, Composição: PE, Polietileno, Conter: 500 unidades,	Pacotes com 500 unidades em cada	20	-	-	-	**20**	R$ 68,48	R$ 1.369,60

	Capacidade máxima: 600g e Capacidade Ideal: 400g								
7	Pano multiuso, tipo perfex em rolo com 300 metros. Limpa e enxuga qualquer superfície. Utilizado para limpeza geral em variados ambientes como cozinhas industriais. Não retém odores em alta absorção de líquidos - 100% biodegradável. Especificações Material: 50% celulose e 50% poliéster. Medidas do rolo: 300 m x 28 cm Distância do picote: aproximadamente a cada 50 cm Total: 600 Panos tamanho 50 x 28 cm Peso: 2,94 kg Medidas aproximadas da bobina (comprimento x largura x altura): 28 x 28 x 28 cm em cor azul.	Rolos com 300 metros cada	12	-	-	-	**12**	R$ 70,79	R$ 849,48

.8	Touca descartável de TNT, embalagem com 100 unidades.	Pacotes	-	-	05	-	**05**	R$ 11,80	R$ 59,00
.9	Guardanapo de papel folha simples, alta qualidade, gofrado, gramatura mínima de 18g/m2, tamanho de 22x22,5cm, embalado em pacotes com 50 folhas, em caixa com 72 unidades.	Caixas	-	-	05	-	**05**	R$ 189,79	R$ 948,95
.0	Filtro de papel para café tamanho 103. Caixa com 30 unidades, pacote com 12 caixas.	Caixas	-	-	20	-	**20**	R$ 4,29	R$ 85,80
.1	Faca descartável para refeição, em caixa com 1000 unidades. Deverá ser fabricado em Poliestireno e pigmentos de alta pureza, não tóxico e aditivo biodegradável, conforme resolução 105/99 da ANVISA. Na cor	Caixas	-	-	12	-	**12**	R$ 71,76	R$ 861,12

	transparente ou branco. Ser resistente e de alta qualidade. Para alimentos quentes ou frios. Tamanho: 16,5 cm (comprimento). A caixa deverá conter 20 pacotes com 50								
2	Prato Descartável 15 cm Raso pacote com 10 unidade	Pacotes	-	-	60	-	**60**	R$ 4,54	R$ 272,40
3	Prato Descartável para Refeição 23 cm Raso pacote com 10 unidade	Pacotes	-	-	30	-	**30**	R$ 5,51	R$ 165,30
4	Cumbuca Prato De Isopor térmico 15 cm caixa com 500 Unidades	Caixas	-	-	61	-	**61**	R$ 155,26	R$ 9.470,86
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 124.598,88									

1.3 Os quantitativos constantes do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimada e pautados em contratações anteriores e no quantitativo atual consumido pelo do HMAM, SEMSA, CAPS e Atenção Básica com um acréscimo como margem de segurança.

1.4 Os itens serão fornecidos parceladamente, conforme necessidade da contratante; o prazo de entrega do objeto contratado será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou de outro documento equivalente.

Prazo

1.5. A Ata de Registro de Preços - ARP decorrente desta contratação terá validade de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14133/2021.

1.5.1. O procedimento do Sistema de Registro de Preços será regido pelo Decreto Municipal nº 057/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Conceição de Macabu, em estrito cumprimento ao art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Nos termos do art. 86 da Lei 14133/2021, a Ata de Registro de Preços oriundo deste procedimento, poderá receber adesão de outros órgãos ou entidades do Município de Conceição de Macabu que, porventura, não figurem como participantes do processo licitatório.

1.7. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata. O quantitativo decorrente da totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, na forma do art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. A ARP terá como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu.

1.9. No caso de necessidade de formalização de Termo de Contrato, deverá ter a vigência de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, e ser formalizado dentro da vigência da ARP.

1.10. O Termo Contratual deverá conter cláusula que defina critérios de reajuste dos preços, nos termos da lei.

2.Justificativa e Objetivo da Contratação

Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. Em se tratando do Hospital Municipal Ana Moreira;

2.1.1. A presente contratação visa atender a necessidade de fornecimento de Embalagens e Materiais Descartáveis para embalar e servir as refeições dos pacientes, acompanhantes e funcionários do HMAM;

2.1.2. Considerando que o Hospital mantém atendimento ininterrupto e nesse contexto a alimentação oferecida constitui parte integrante do tratamento, impactando diretamente na recuperação clínica, manutenção do estado nutricional e prevenção de complicações de saúde;

2.1.3. Considerando também que é assegurada alimentação adequada para os pacientes e acompanhantes durante o período de internação, além de prover refeição durante o expediente, em especial para equipes de plantão contribuindo para manutenção da saúde e produtividade;

2.1.4. Considerando que a alimentação no ambiente hospitalar é um direito garantido por meio da Lei nº 8.080/1990, RDC (Resolução da Diretoria Colegiada) nº 216/2004 e RDC nº 275/2019 que estabelecem requisitos para serviços de alimentação;

2.1.5. Considerando que as embalagens e materiais descartáveis na dieta hospitalar são cruciais para a prevenção de infecções cruzadas, eliminando o risco de contaminação por reutilização de utensílios e protegendo pacientes e profissionais. Eles também garantem a segurança alimentar, assegura a adesão às normas de higiene e vigilância sanitária e aumentam a praticidade e eficiência da rotina hospitalar;

2.1.6. Diante ao exposto, a contratação é imprescindível para cumprir as obrigações legais, garantir a segurança alimentar e manter a qualidade nutricional das refeições, fator que é fundamental para o cuidado integral em saúde no âmbito hospitalar, portanto a

prefeitura Municipal de Conceição de Macabu/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde pretende adquirir os itens relacionados nas planilhas em anexo (I) deste estudo, em consonância com os cardápios elaborados por nutricionista, de forma atender a normatização das leis e RDC.

2.2. Em se tratando da SEMUSA, CAPS e Atenção Básica;

A SEMUSA, CAPS e Atenção Básica utiliza diariamente diversos materiais descartáveis, tais como copos, papel toalha, guardanapos e outros itens correlatos, essenciais para o funcionamento das Unidades de saúde. Esses materiais são indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, segurança, organização dos ambientes e atendimento ao público; além do cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança.

2.3 Atualmente verifica-se que o estoque desses itens encontra-se reduzido e insuficiente para suprir a demanda contínua dessas Unidades de Saúde, tornando-se imprescindível o abastecimento regular para evitar desabastecimento e interrupções nas atividades essenciais.

2.4 A inexistência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente à qualidade do atendimento prestado aos usuários.

2.5 Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais assegurando estoque adequado, continuidade das atividades e manutenção dos padrões sanitários exigidos nas Unidades de Saúde.

Fundamentação

2.7. A fundamentação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Previsão no Plano Anual de Contratações

2.5.O PAC do município de Conceição de Macabu encontra-se em fase de elaboração.

2.6. A futura e eventual Aquisição de Embalagens e materiais Descartáveis é de suma importância para atender as demandas do HMAM, SEMSA, CAPS e Atenção Básica. Trata-se de uma medida responsável e essencial para assegurar estoque adequado, continuidade das atividades, manutenção dos padrões sanitários exigidos e manter a qualidade do serviço prestado nas unidades que compõem rede de saúde do Município de Conceição de Macabu-RJ.

3.Descrição da Solução como um Todo

3.1.A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 5 do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.Requisitos da contratação

Especificação e requisitos técnicos:

4.1. A licitante deverá apresentar o seu Alvará de Licença Sanitária, expedido pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, na validade, em conformidade com a legislação vigente;

4.2. A licitante deverá ainda apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado, para as quais esteja ou tenha fornecido produtos iguais ou semelhantes ao objeto deste edital, constante no Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento;

4.3. Os materiais deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, incluindo regulamentações da ANVISA e ABNT, quando aplicável;

4.4. As condições de entrega dos itens de Embalagens e materiais descartáveis devem garantir a qualidade e segurança do produto, exigindo transporte em veículos limpos, higienizados, livre de odores fortes, umidade, insetos e roedores. É importante salientar que é proibido o transporte desses gêneros junto com produtos químicos, combustíveis ou materiais contaminantes e as embalagens devem ser em caixas plásticas limpas e higienizadas, em bom estado de conservação;

4.5. As entregas devem seguir a legislação vigente para materiais descartáveis de alimentação hospitalar se baseando em normas da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância sanitária), como a RDC 216/04, que estabelece as Boas Práticas para serviços de alimentação e a RDC 843/2024 e IN 281/2024, que tratam da regularização de alimentos e embalagens, exigindo que os fabricantes de embalagens sejam licenciados e atendam aos regulamentos técnicos para evitar riscos à saúde;

4.6. Os itens devem ser isentos de defeitos, avarias, rasgos, manchas, odor forte ou qualquer característica que comprometa seu uso;

4.7. A contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC. 5;

4.8. Os itens deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à qualidade, forma de armazenamento, tamanho, prazo de validade, garantia de quantidade, qualidade, autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência.

5. Modelo de execução do objeto

Obrigações do Contratante

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

5.1.2. Designar fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da Secretaria do Município e adequada execução do objeto que trata esta contratação.

5.1.3. Rejeitar, no todo em parte, os produtos/materiais entregues em desacordo com este edital e o Contrato.

5.1.4. Realizar o pagamento do Contrato, na forma e nos prazos pactuados.

5.1.5. Emitir as Ordens de Compras (OC), assinadas pela autoridade competente.

5.1.6. Designar um profissional habilitado em condições de tomada de decisão para acompanhar e dar apoio a todas as fases de implantação da execução do objeto deste certame.

Obrigações da Contratada

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1. Arcar com todas as despesas, incluindo custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, ou seja, todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

5.2.2. Entregar os materiais nas quantidades e especificações demandadas pelo município de acordo com este contrato, o edital e todos os seus, efetuando a substituição em caso de defeito;

5.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender;

5.2.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratado. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade;

5.2.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho.

5.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação.

Da Entrega

5.3. O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado Central)**, Situado na Avenida Victor Sence, nº 309, Bairro: Garapa – Conceição de Macabu RJ – CEP: 28.740 -000

5.4. Entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados, sábado e domingo), nas faixas de horário compreendidas entre 8:00 às 16:00 horas.

5.5. A contratada deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.6. Ficará a cargo da contratada ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

5.7. Cada requisição feito com base na Ata de Registro de Preços será acompanhada da Nota de Empenho, aonde serão definidas as condições específicas da entrega.

6.Modelo de Gestão do Contrato

6.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Início da Ata de Registro de Preços e do Contrato

6.5.NO caso de ARP, a sua vigência será iniciada a partir da sua assinatura.

6.6.No caso de contrato, sua vigência será a partir de sua assinatura.

Controle e Fiscalização do Contrato

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato Ana Lúcia Muniz de Souza, Matrícula: 4627276.

6.8.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9.O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Infrações e sanções administrativas

6.10. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.10.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.10.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.10.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

6.10.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.10.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.10.6.Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.10.7.Ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos materiais da licitação sem motivo justificado;

6.10.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.10.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.10.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.10.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.10.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.11.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12.Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.13.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas art.156, da lei nº 14.133/2021.

7.Critérios de Medição e Pagamento

Liquidação

7.1.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.1.1.o prazo de validade;

7.1.2.a data da emissão;

7.1.3.os dados do contrato e do órgão contratante;

7.1.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.1.5.o valor a pagar; e

7.1.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.4.O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor que o recebeu.

8.Forma e Critérios de Seleção

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando-se o procedimento auxiliar de REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Da aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/2006

8.2. **Da Aplicabilidade do Tratamento Diferenciado (Lei Complementar nº 123/2006):** Em estrito cumprimento ao comando do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021 e dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o presente certame processará **itens exclusivos** para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

8.2.1. A aplicação do benefício cumpre a obrigatoriedade legal prevista no artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006, haja vista que **todos os itens que compõem este objeto possuem valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

8.2.2. O mercado comercial e distribuidor de **embalagens e materiais descartáveis** conta com ampla e comprovada competitividade de pequenos negócios em âmbito local e regional, preenchendo plenamente os requisitos de viabilidade. Desse modo, afasta-se qualquer hipótese de exceção do artigo 49 da referida Lei Complementar.

8.2.3. Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a realização da licitação por Registro de Preços com itens exclusivos para ME/EPP, conciliando o fomento econômico legal com a garantia de economicidade, isonomia e abastecimento contínuo das demandas da Administração.

Exigências de habilitação

8.3.Previamente à celebração do contrato, a Secretaria verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.Estimativas do Valor da Contratação

9.1. Valor Total Estimado no valor de R$ 124.598,88 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) com base na Planilha Estimada de Custo Valor Médio, apêndice deste Termo de Referência.

10.Adequação Orçamentária

10.1. A dotação orçamentária será detalhada pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme art. 105 da lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a viabilidade financeira.

10.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Unidade Orçamentária a ser informada no ato do contrato por se tratar de futura e eventual Contratação Registro de Preços.

11.Considerações Finais

11.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;

11.2. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/21.

12. Responsáveis

Conceição de Macabu, 03 de novembro de 2026.

Karen Juliana Motta Xavier
Assessora Especial de
Licitação da Saúde
Portaria 395/26

Elaborado por:

Karen Motta
Assessora de Licitação
Portaria 395/2026

Ratificado por:

Marcelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Port. 225/2026

Marcelo Neto
Secretário Mun. de Saúde
Matr.: 4629241